

LEI Nº 392, DE 27 DE MAIO DE 2004

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
|--|---|
| Órgão: | 02 – Poder Executivo |
| Unidade: | 07 – Secret. Municipal de Obras e Serviços Públicos |
| Função: | 26 – Transporte |
| Sub-função: | 782 – Transporte Rodoviário |
| Programa: | 0009 – PROSANEAMENTO – Programa de Obras e Saneamento |
| Projeto/Atividade: | 2024 – Estradas Municipais |
| Categorias Econômicas: | 3 – Despesas Correntes |
| Grupo de Natureza Despesa: | 3 – Outras Despesas Correntes |
| Modalidade de Aplicação: | 90 – Aplicações diretas |
| Elemento de despesa: | 30 – Material de Consumo |
| Desdobramento: | 01 – Material de Consumo..... R\$ 10.000,00 |

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação:

02.07.26.782.0009.2024.3.3.90.36.01.....R\$ 10.000,00
TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 27 de maio de 2004.

Roque Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal -